



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.005476/2018-18



ao Contrato nº 101/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, para a prestação de serviços de telemetria e controle do Sistema de Transmissão da Rede TV e Rádio SENADO, instalados nas cidades de Brasília-DF, Gama-DF, Manaus-AM, Salvador-BA, João Pessoa-PB, Recife-PE, Fortaleza-CE, Natal-RN, Cuiabá-MT, Rio Branco-AC, Teresina-PI, São Luís-MA, Maceió-AL, Macapá-AP, Boa Vista-RR e Belém-PA, compreendendo a instalação de equipamentos fornecidos, em regime de comodato e treinamento específico.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.047607/2018-62, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.040877/2018-42, o Parecer nº 292/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.070760/2018-93, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.083202/2018-05, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005476/2018-18, resolvem aditar o Contrato nº 101/2015, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 101/2015 fica prorrogado de 20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice nacional de preço do consumidor, referente ao período compreendido entre outubro de 2017 (mês do segundo aniversário do Contrato) e outubro de 2018 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE001328, de 27 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de Julho de 2018.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO

ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas:


Rodrigo Galli
Diretor da SADCONE


Alexandre Hoffmann
Coordenador da COPLAC



COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ATIVA CT1012015 3ªTA pror. 005476 2018 (MI).doc